



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.028

Alcínópolis, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 18 páginas	
Poder Executivo.....	03
Atos de Licitação.....	03
Ata de Registro de Preços nº 001/2026.....	03
Comunicado de Intenção de Registro de Preços nº 001/2026.....	13
Comunicado de Intenção de Registro de Preços nº 001/2026.....	13
Aviso de Sessão Pública - Inexigibilidade nº 037/2025.....	13
Aviso de Sessão Pública - Inexigibilidade nº 038/2025.....	14
Extrato do Contrato.....	14
Extrato do Contrato nº 04/2026.....	14
Extrato do Contrato nº 05/2026.....	15
Extrato do Contrato nº 06/2026.....	16
Extrato do Contrato nº 07/2026.....	16
Extrato do Contrato nº 08/2026.....	17
Extrato do Contrato nº 09/2026.....	18

PODER EXECUTIVO**ATOS DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede no(a) rua Maria Barbosa Carneiro nº 633, na cidade de Alcinópolis, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.226.651/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) **Senhor Prefeito Weliton da Silva Guimarães**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **Eletrônica Nº 024/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, processo administrativo n.º 2900/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Uniformes Escolares Destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as demandas da Secretaria de Educação cultura e Esportes, especificado no item 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 043/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

2.3. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

REPRESENTADO PELO SR.: ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO

CNPJ Nº: 01.236.234/0001- 03

ENDEREÇO: Travessa Cafelândia, 98 Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS

CEP: 79100-391

TELEFONE/FAX: (67) 3364-3708 ou (67) 3384-2210

EMAIL: glindustriacg@gmail.com

VALOR: R\$ 47.776,30 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua

confeção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada

no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [§2º artigo 25, do Decreto Municipal nº 009/2024](#); ou

Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos [artigos 26 e 27, Decreto Municipal nº 009/2024](#).

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Entrega.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro.

Horário: Os produtos deverão ser entregues nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 984638547 – Adriana Rodrigues de Moraes.

9.4. Os produtos deverão ter etiqueta identificando o nome da empresa, tamanho, composição e instruções de conservação.

9.5. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na parte externa da embalagem o tamanho da respectiva peça.

9.6. Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão para o transporte e entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.7. Apresentar embalagem individual de cada item que compõem o uniforme escolar.

9.8. A garantia será contra defeitos de fabricação, as peças que apresentarem defeitos, tanto de costuras, quanto de serigrafia, serão descartadas e deverão ser substituídas, sem nenhum ônus a Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por

cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

11.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.

11.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

11.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.14. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.17. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.18. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.

11.19. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.

12.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, sem defeitos de costuras, tamanhos ou serigrafia.

12.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.

12.4. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

12.5. As especificações dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.

12.6. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do tamanho da peça.

12.7. Os materiais deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

12.8. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.

12.9. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

12.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

12.12. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

12.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.17. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;

12.18. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10

12.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.

12.21. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.22. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

12.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

12.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

13.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alcinópolis/MS, 15 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.236.234/0001- 03
ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO

ANEXO A

EMPRESA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP				CNPJ Nº: 01.236.234/0001- 03			
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 02 ANOS	UN	Própria	Personalizada	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
2	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 04 ANOS	UN	Própria	Personalizada	88	R\$ 14,60	R\$ 1.284,80
3	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 10 ANOS	UN	Própria	Personalizada	325	R\$ 15,00	R\$ 4.875,00
4	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 12 ANOS	UN	Própria	Personalizada	256	R\$ 15,00	R\$ 3.840,00
5	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 14 ANOS	UN	Própria	Personalizada	222	R\$ 15,00	R\$ 3.330,00
6	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 16 ANOS	UN	Própria	Personalizada	190	R\$ 15,60	R\$ 2.964,00
7	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 6 ANOS-COMPOS	UN	Própria	Personalizada	105	R\$ 14,60	R\$ 1.533,00
8	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO 8 ANOS	UN	Própria	Personalizada	306	R\$ 14,60	R\$ 4.467,60
9	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO G	UN	Própria	Personalizada	94	R\$ 15,60	R\$ 1.466,40
10	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO GG	UN	Própria	Personalizada	24	R\$ 15,60	R\$ 374,40
11	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO M	UN	Própria	Personalizada	108	R\$ 15,60	R\$ 1.684,80
12	CAMISETA COM MANGA UNISSEX - TAMANHO P	UN	Própria	Personalizada	118	R\$ 15,60	R\$ 1.840,80
13	CAMISETA REGATA UNISEX TAM. 06 ANOS	UN	Própria	Personalizada	101	R\$ 14,20	R\$ 1.434,20

14	CAMISETA REGATA UNISEX TAM. 08 ANOS	UN	Própria	Personalizada	78	R\$ 14,20	R\$ 1.107,60
15	CAMISETA REGATA UNISEX TAM. 10 ANOS	UN	Própria	Personalizada	31	R\$ 15,40	R\$ 477,40
16	CAMISETA REGATA UNISEX TAM. 12 ANOS	UN	Própria	Personalizada	12	R\$ 14,60	R\$ 175,20
17	CAMISETA REGATA UNISEX TAM. 2 ANOS	UN	Própria	Personalizada	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
18	CAMISETA REGATA UNISEX TAM. 4 ANOS	UN	Própria	Personalizada	88	R\$ 14,20	R\$ 1.249,60
19	SHORT HELANCA MASCULINO 12 ANOS	UN	Própria	Personalizada	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
20	SHORT HELANCA MASCULINO TAM. 10 ANOS	UN	Própria	Personalizada	10	R\$ 36,85	R\$ 368,50
21	SHORT HELANCA MASCULINO TAM. 2 ANOS	UN	Própria	Personalizada	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
22	SHORT HELANCA MASCULINO TAM. 4 ANOS	UN	Própria	Personalizada	88	R\$ 19,20	R\$ 1.689,60
23	SHORT HELANCA MASCULINO TAM. 6 ANOS	UN	Própria	Personalizada	101	R\$ 19,20	R\$ 1.939,20
24	SHORT HELANCA MASCULINO TAM. 8 ANOS	UN	Própria	Personalizada	78	R\$ 19,40	R\$ 1.513,20
25	SHORT SAIA HELANCA FEMININO TAM. 10 ANOS	UN	Própria	Personalizada	31	R\$ 22,90	R\$ 709,90
26	SHORT SAIA HELANCA FEMININO TAM. 12 ANOS	UN	Própria	Personalizada	12	R\$ 22,90	R\$ 274,80
27	SHORT SAIA HELANCA FEMININO TAM. 2 ANOS	UN	Própria	Personalizada	40	R\$ 22,90	R\$ 916,00
28	SHORT SAIA HELANCA FEMININO TAM. 4 ANOS	UN	Própria	Personalizada	88	R\$ 22,90	R\$ 2.015,20
29	SHORT SAIA HELANCA FEMININO TAM. 6 ANOS	UN	Própria	Personalizada	101	R\$ 22,90	R\$ 2.312,90
30	SHORT SAIA HELANCA FEMININO TAM. 8 ANOS	UN	Própria	Personalizada	78	R\$ 22,90	R\$ 1.786,20
VALOR TOTAL							R\$ 47.776,30

ANEXO B

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua

proposta original:

Considerando o Procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, destinado à formação da fase de Lances e Negociações, **nenhum fornecedor optou por manter sua proposta original** registrada na fase de Lances.

ANA CARLA DA MOTA BRITO
PREGOEIRA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 001/2026

1. Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, para **registro de preços** objetivando **Toners e tintas para impressoras**.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.
4. Diante do exposto, o acesso à IRP para lançamento da demanda será realizado por meio de Comunicação através do e-mail planejamento.alcinopolis@gmail.com, onde os órgãos interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, para determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
5. Maiores informações através do Telefone (67)98101-0355.

Alcinópolis-MS, 15 de janeiro de 2026.

CLEBIANE PEREIRA NARCIZO
Secretária Municipal interina de
Planejamento, administração e finanças

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 002/2026

1. Para fins de ciência e conhecimento geral, o Município de Alcinópolis COMUNICA que realizará processo licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, para **registro de preços** objetivando **Material de expediente**.
2. O processo licitatório será conduzido pelo Município de Alcinópolis.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estarão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), documentos obrigatórios da fase preparatória.
4. Diante do exposto, o acesso à IRP para lançamento da demanda será realizado por meio de Comunicação através do e-mail planejamento.alcinopolis@gmail.com, onde os órgãos interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, para determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
5. Maiores informações através do Telefone (67)98101-0355.

Alcinópolis-MS, 15 de janeiro de 2026.

CLEBIANE PEREIRA NARCIZO
Secretária Municipal Interina de
Planejamento, Administração e Finanças

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO N. 005/2025
PROCESSO 2925/2025
INEXIGIBILIDADE N.037/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 155/2025 de 22 de agosto de 2025, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **20/01/2026**, às **09h00min (nove horas)**, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, realizará abertura da sessão pública deste **CREDENCIAMENTO** com recebimento de envelopes, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o Credenciamento para prestação de Serviço de locação de equipamento de videoendoscopia digestiva alta (EDA), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <https://www.alcinopolis.ms.gov.br>.

As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101 0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 15 de janeiro de 2026.

EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO N. 006/2025
PROCESSO 2926/2025
INEXIGIBILIDADE N.038/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 155/2025 de 22 de agosto de 2025, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **20/01/2026**, às **10h30min (dez horas e 30 minutos)**, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS**, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, realizará abertura da sessão pública deste **CREDENCIAMENTO** com recebimento de envelopes, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o Credenciamento para prestação de Serviço médico destinado à realização de exames de endoscopia digestiva alta (EDA) em pacientes da rede pública municipal de saúde, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <https://www.alcinopolis.ms.gov.br>.

As informações inerentes a este **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101 0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 15 de janeiro de 2026.

EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
Processo Administrativo nº 2920/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-EPP
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender Emenda Impositiva Da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
1	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PENALTY BRAVO XXI -	UN	PENALTY		20	75,40	1.508,00
5	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 50 TERMOTEC XXI -	UN	PENALTY		20	145,60	2.912,00
8	CALIBRADOR DE BOLAS DIGITAL 09053 POKER	UN	POKER		4	82,00	328,00

14	KIT CONE BARREIRA PARA TREINO FUNCIONAL E DE AGILIDADE	KIT	LDM		40	65,00	2.600,00
VALOR TOTAL: (R\$)							7.348,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

Prazo de Vigência: 13/01/2026 a 13/05/2026
Valor estimado: R\$ 7.348,00 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
27 Desporto e Lazer
118 Desporto Comunitário
2016 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.000 - 1.500.000 Material de Consumo.
Ficha nº 637
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 13.01.2026.
Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 2920/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-EPP
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender Emenda Impositiva Da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
7	BOLAS DE TÊNIS DE MESA VOLLO PRO 40+	UN	DHS	DHS	48	2,80	134,40
10	FAIXA DE CAPITÃO BRAÇADEIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL POKER FUTEBOL	UN	NEDEL	NEDEL	12	9,80	117,60
19	MINI TRAVE PROFISSIONAL GOOOL90 FÁCIL ESPORTE -	UN	MASTER	MASTER	12	280,00	3.360,00
23	RAQUETE BEACH TENNIS CAMEWIN CARBONO 3K	UN	NEDEL	NEDEL	20	210,00	4.200,00
VALOR TOTAL: (R\$)							7.812,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

Prazo de Vigência: 13/01/2026 a 13/05/2026
Valor estimado: R\$ 7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
27 Desporto e Lazer
118 Desporto Comunitário
2016 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.000 - 1.500.000 Material de Consumo.
Ficha nº 637
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 13.01.2026.
Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 2920/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender Emenda Impositiva Da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
2	BOLA DE FUTEVÔLEI MIKASA FT-5 SIZE 5 EDIÇÃO NATALIA GUITLER	UN	MIKASA	FUTVOLEI	20	367,00	7.340,00
6	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 500 TERMOTEC XXI -	UN	PENALTY	OFICIAL	20	225,00	4.500,00
11	FUTMESA ALTINHA FUTEBOL DE MESA OFICIAL -	UN	PROCOPIO	OFICIAL	4	4.199,90	16.799,60
17	MESA TÊNIS DE MESA KLOPF AZUL	UN	KLOPF	OFICIAL	4	1.900,00	7.600,00
20	PRANCHETA MAGNÉTICA FUTEBOL - KIEF SPORT	UN	KIEF	FUTEBOL	2	95,00	190,00
22	PRANCHETA MAGNÉTICA VOLEIBOL - KIEF SPORT -	UN	KIEF	VOLEY	2	95,00	190,00
25	REDE MULTISPORT PRO BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI, VÔLEI DE PRAIA -	UN	MASTER	OFICIAL	4	290,00	1.160,00
VALOR TOTAL: (R\$)							37.779,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

Prazo de Vigência: **13/01/2026 a 13/05/2026**

Valor estimado: **R\$ 37.779,60 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

27 Desporto e Lazer

118 Desporto Comunitário

2016 Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.30.000 - 1.500.000 Material de Consumo.

Ficha nº 637

FORO: **Comarca de Coxim-MS.**

Data da assinatura: **13.01.2026.**

Assinam: **WELITON DA SILVA GUIMARÃES e CASA DO ATLETA LTDA-EPP.**

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 2920/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender Emenda Impositiva Da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
18	MINI JUMP CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL SUPORTA 150KG ?	UN	JUMP	CAMA ELASTICA	16	310,00	4.960,00
VALOR TOTAL: (R\$)							4.960,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

Prazo de Vigência: 13/01/2026 a 13/05/2026
Valor estimado: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
27 Desporto e Lazer
118 Desporto Comunitário
2016 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.000 - 1.500.000 Material de Consumo.
Ficha nº 637
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 13.01.2026.
Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 2920/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender Emenda Impositiva Da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PENALTY PRO X COR AMARELO ROXO	UN	Penalty/Cambuci	Volei Praia Pró	16	268,00	4.288,00
4	BOLA PENALTY FUTSAL MAX 100 TERMOTEC XXI -	UN	Penalty/Cambuci	Max 100	20	165,86	3.317,20
12	KIT COM 4 BARREIRAS	KIT	SS Esportes/Import	Kit Barreirinha	16	102,40	1.638,40
13	KIT COM 6 ESTACAS TREINO DE AGILIDADE COM BASE -	KIT	SS Esportes/LD	Kit Estacas	8	210,00	1.680,00
15	KIT FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA -	KIT	SS Esportes/KS	Marcação Beach	4	81,00	324,00
16	KIT FITA DE MARCAÇÃO FUTEVÔLEI -	KIT	SS Esportes/KS	Marcação Futevôlei	4	81,00	324,00
24	RAQUETES TÊNIS MESA IMPACT 1000 VT602 VOLLO SPORTS	UN	Loki/Loki	Raquete	16	26,46	423,36
VALOR TOTAL: (R\$)							11.994,96

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

Prazo de Vigência: 13/01/2026 a 13/05/2026
Valor estimado: R\$ 11.994,96 (onze mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
27 Desporto e Lazer
118 Desporto Comunitário
2016 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.000 - 1.500.000 Material de Consumo.
Ficha nº 637
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 13.01.2026.
Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
Processo Administrativo nº 2920/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA-ME
Objeto:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender Emenda Impositiva Da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
9	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO PISTA E CAMPO ESPORTIVO COM HORA E ALARME	UN	Brasport	Digital	10	27,69	276,90
21	PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL - KIEF SPORT -	UN	Pista e Campo	Futsal	2	94,89	189,78
VALOR TOTAL: (R\$)							466,68

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.”
Prazo de Vigência: 13/01/2026 a 13/05/2026
Valor estimado: R\$ 466,68 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
27 Desporto e Lazer
118 Desporto Comunitário
2016 Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.000 - 1.500.000 Material de Consumo.

Ficha nº 637
FORO: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 13.01.2026.
Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e TREVENZA SOLUCOES LTDA-ME.

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL